



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para promover a alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens móveis inservíveis, permanentes ou não, considerados inservíveis para os serviços da Administração.

I - Para fins do disposto nesta Lei, são inservíveis os bens que forem considerados inúteis ou considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos e irrecuperáveis para os serviços da Administração Municipal, cujas categorias podem ser elencadas como: ocioso, recuperável, antieconômico e ou irrecuperável/sucata.

§ 1º ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

§ 2º recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

§ 3º antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

§ 4º irrecuperável / sucata - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrarem ser injustificável a sua recuperação.

Artigo 2º - Para promover a alienação dos bens de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá designar Leiloeiro Oficial e obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Fls 02)

§ 1º A venda dos bens móveis inservíveis observará o valor mínimo estabelecido pela Comissão nomeada para Alienação/Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio do Município com assessoria do Leiloeiro Público Oficial.

§ 2º Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN/SP - Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

§ 3º Os bens móveis abrangidos por esta Lei são os constantes no anexo I.

Artigo 3º - Os bens móveis inservíveis para os quais não houver interessados em sua aquisição poderão ser doados às entidades beneficentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Dezembro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Fls 03)

Anexo I - § 3º, Artigo 2º desta Lei n.º 1.649/2021.

Relação de Bens Móveis

| MODELO | COR | ANO | MODELO | PLACA | COMBUSTÍVEL | CHASSI | RENAVAM | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|---------|------|--------|---------|---------------------|-------------------|----------------|----------|
| FIAT DUCATO MINIBUS | BRANCA | 2007 | 2008 | DJP6127 | DIESEL | 93W244M238018899 | 00.936.436.034 | SUCATA |
| FIAT DUCATO1.5 | BRANCA | 2000 | 2000 | CPV5875 | DIESEL | ZFA23000DY5967648 | 00.744.821.878 | SUCATA |
| FIAT DUCATO MINIBUS | BRANCA | 2010 | 2011 | DBA2665 | DIESEL | 93W245L34B2062963 | 00.251.136.833 | SUCATA |
| GM VERANEIO CUSTOM S | AZUL | 1994 | 1994 | BFG4855 | ALCOOL | 9BG256NFRRC014895 | 00.616.698.690 | SUCATA |
| I/M. BENS MB | BRANCA | 1995 | 1996 | BFW3576 | DIESEL | V5AG3137453205714 | 00.712.329.005 | SUCATA |
| I/M. BENS MB 180D | BRANCA | 1995 | 1996 | BFW3575 | DIESEL | V5AG3137453205896 | 00.714.958.557 | SUCATA |
| I/KIA BESTA 12P GS | BRANCA | 2000 | 2000 | CPV5876 | DIESEL | KNHTR7312Y7017171 | 00.745.000.665 | SUCATA |
| VW/ 12.140T | BRANCA | 1999 | 1999 | CPV5868 | DIESEL | 9BWX2TR68XR02462 | 00.717.699.617 | SUCATA |
| VW/ 12.140T | BRANCA | 1999 | 1999 | CPV5869 | DIESEL | 9BWX2TR68XR02347 | 00.717.702.014 | SUCATA |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | BRANCA | 2012 | 2013 | FED0610 | ALCOOL /GASOLINA | 98D15802AD6704328 | 00.470.746.742 | SUCATA |
| IMP/FPRD ESCORT GL 16V H | PRATA | 1997 | 1998 | BVZ9144 | GASOLINA | 8AFZZZEHCYJ064286 | 00.685.191.737 | SUCATA |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | BRANCA | 2002 | 2003 | DBA2652 | GASOLINA | 98D15802534449196 | 00.797.040.609 | SUCATA |
| FIAT/UNO MILLE SMART | BRANCA | 2000 | 2001 | CPV5872 | GASOLINA | 98D15808814180242 | 00.744.025.567 | SUCATA |
| FIAT/PÁLIO WEEK ELX FLEX | BRANCA | 2003 | 2004 | DBA2654 | GASOLINA | 98D17301A74182594 | 00.889.076.693 | SUCATA |
| FIAT/UNO MILLE SMART | BRANCA | 2000 | 2001 | CPV5871 | GASOLINA | 98D15808814158264 | 00.739.293.648 | SUCATA |
| VW/ BORA | PRETA | 2001 | 2001 | CDV0835 | GASOLINA | 3VWRA49M51M214544 | 00.767.399.579 | SUCATA |
| ÇAÇAMBA COLETORA DE LIXO | AMARELA | | | | | | | SUCATA |

Pedro de Toledo, 09 de Dezembro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 09 de Dezembro de 2021.
/acm.